

Cap.^m da Comp.^a de Xiririca, com ao Juis daquele destrito, em meo nome que nem a devassa, nem acrela proceda, e se o fizer mo participe para lhe dar as providencias necessarias, e castigar a dezobediencia. D.^a g.^{da} a vm.^{co}. So Paulo a 3 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Mor Lourenço Bicudo de Brito: Jacarehy

Se o soldado Leandro Roiz' fose licenceado thé segunda ordem, havia de levala por escripto, e como o não apresenta, claro está he Dezertor, e como tal deve ser prezo, e remetido. O mesmo deve succeder a todos os mais que por ahy andarem, porque tem fugido bastantes, e comfio de vm.^{co} a efectiva deligencia de descubrilos.

O mulato Ignacio de Godoy tambem hê Dezertor, porem como se valeu de vm.^{co} que hade conhecer se ele hê capas de continuar no mesmo delito, o deve castigar a proporção, mandandoo prezo sendo desta natureza, e quando se espere dele a emenda, — remeterá vm.^{co} solto. D.^a g.^{da} a vm.^{co}. São Paulo a 3 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mór de Jundiahy,
Antonio Jorge de Godoy**

Pela relação incluza verá vm.^{co} os homens que do seo destrito caresso para completar a companhia de Grana-deiros de que hê Cap.^m Antonio Dias Torres, e porque athé agora todos eles tem sido escuzos do Real serviço por senistras preocupações antepondoas ao referido serviso, ordeno a vm.^{co} notifique a todos para se fardarem com o honiforme da sua respetiva companhia, e no mais breve tempo se emcorporarem a ella, e na falta da pronta obediencia procederá vm.^{co} a prizão, e se se refugiarem, a de suas mulheres, e parentes, cuja deligencia lhe dou por muito recomendadas, e de que vm.^{co} será responsavel. D.^a g.^{da} a vm.^{co}. São Paulo 3 de Julho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Relação que acuz a carta retra

- 1 Manoel Correa, filho de Manoel Correya
- 1 O Filho de Manoel Paes o mais Velho
- 1 Salvador de tal cazado, e f.^o de José Gracia de Siqueira
- 1 Gonçalo de tal cazado, e f.^o de Francisco da Costa Leme

- 1 Joaquim de tal, morador com M.^{el} Ferr.^a, e sobr.^o do P.^c Ant.^o do Prado
- 1 O f.^o do defunto Coronel Matheus de Cubas o melhor
- 1 André de tal, f.^o de Francisco Xavier Bezerra
- 2 Balthezar e Jozê, f.^{os} de Jozê Roiz' Pimentel
- 3 Filhos do Cap.^m André Correya de Lacerda
- 2 filhos do Cap.^m Agostinho do Prado
- 1 filho do defunto Manoel Munhos de arissaca
- 1 Salvador de tal f.^o de Bras Machado
- 1 filho de Antonio da Cunha
- 1 o filho natural do Cap.^m Claudio Bicudo
- 2 filhos de Ignacio Delgado
- 1 Francisco Xavier da Rocha, f.^o de Bento Rebelo já defunto
- 1 Ignacio Glz', filho de Francisco Glz'
- 2 filhos de Francisco Dias, já defunto
- 1 filho do Juis Ordinr.^o Brás Machado m.^r no bayrro dos Macucos
- 1 Bento Ferreira, f.^o de Violanta de tal
- 1 André Bezerra de Almeyda cunhado do Cap.^m Ant.^o Luis
- 1 Joze Portes, f.^o de Ignacia Portes
- 4 filhos ou Sobrinhos de Simão Feles
- 1 M.^{el} de tal m.^{re} em Mogy Guassu f.^o de Salvador de Si-queira
- 1 Joze Roiz de caza de Anna Portes
Jozê Ignacio Ribeyro Ferreyra

Para o Cap.^m Miguel Ribeyro Ribas, de Curitiba

Tres cartas tenho recebydo de vm.^{ae} a que paço a dar lhe resposta Seg.^{da} o pouco tempo que para isso tenho na ordem das Suas datas.

Na do primeiro de Junho me participa a efectiva diligencia que vm.^{ae} tem feito para o estabelecimento das paradas, e como estas Seção prontas, e excecivas no cuidado de marcharem Sem perda de tempo, pode vm.^{ae} estabelecerlas como melhor lhe parecer, ainda com esses refugiados.

Da probidade do Sargento Mór Fran.^{co} José Monteiro confio que não hade pedir a vm.^{ae} mais Boys do que aqueles que necectar para o mesmo Sustento de Tropas, e entre elles (vm.^{ae} comferirão este particular de forma que não faltando a nenhuas, Se evite quanto for possível qualquer despeza Superfula, por deminuta que Seja.

Eu me encho de Gloria com o ardente animo com que estão os Seos officiaes Subalternos, e Soldados para

